



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**ATO TRT SGP N.º 66, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

Altera o Ato TRT SGP nº 134, de 08 de dezembro de 2020, o qual dispõe acerca dos feriados, pontos facultativos e expediente parcial do exercício de 2021.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória Estadual nº. 295, de 24 de março de 2021, a qual disciplina a criação e antecipação de feriados, no âmbito do Estado da Paraíba, com a finalidade de conter a propagação da pandemia da COVID-19,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar o art. 3º do Ato TRT SGP nº 134, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe acerca dos feriados e pontos facultativos deste Regional para o exercício de 2021, nos termos abaixo:

(...)

**MARÇO**

(...)

- *Dia 29 (segunda-feira) - Expediente suspenso. Feriado estadual estabelecido pela Medida Provisória Estadual nº. 295, de 24 de março de 2021;*

- *Dia 30 (terça-feira) - Expediente suspenso. Antecipação do feriado de 21 de abril de 2021;*

**ABRIL**

(...)

- *Dia 21 (quarta-feira) - Expediente normal, em virtude da antecipação para o dia 30 de março de 2021.*



(...)

**Art. 2º.** As demais disposições do Ato TRT SGP nº 134, de 08 de dezembro de 2020, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e e DEJT.

*Assinado eletronicamente*

**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**  
Desembargador Presidente